PRÓ-REITORIA DE GESTÃO E SUSTENTABILIDADE ACADÊMICA – PROGESA

COORDENAÇÃO DE FORMAÇÃO DISCENTE – CFD

DIVISÃO DE ESTÁGIO E MONITORIA – DEM

EDITAL Nº 117/2026 – PROGESA/UEMASUL

PROCESSO SELETIVO PARA O PROGRAMA DE MONITORIA ACADÊMICA 2027.1

A Universidade Estadual da Região Tocantina do Maranhão – UEMASUL, por meio da Pró-Reitoria de Gestão e Sustentabilidade Acadêmica – PROGESA, com base na Resolução nº 302/2024 – CONSUN/UEMASUL, que cria e regulamenta o Programa de Monitoria Acadêmica no âmbito da UEMASUL, na Resolução nº 393/2026 – CONSUN/UEMASUL, que constitui os valores de bolsas e auxílios, na Resolução nº 420/2026 – CONSUN/UEMASUL, que fixa as quotas e valores de bolsas e auxílios e na Resolução nº 433/2026 – CONSUN/UEMASUL, que aprova o Calendário Acadêmico do ano letivo de 2027 para os cursos de graduação da Universidade Estadual da Região Tocantina do Maranhão – UEMASUL, torna público o Processo Seletivo destinado a selecionar **discentes para o Programa de Monitoria Acadêmica 2027.1**, no âmbito da UEMASUL, nos *campi* Imperatriz, Açailândia e Estreito, com observância da distribuição de vagas constantes no Quadro I deste edital.

Quadro I – Distribuição das Vagas do Programa de Monitoria Acadêmica por Centro:

VAGAS DE MONITORIA		
CENTRO	**Bolsa**	**Voluntária**
Centro de Ciências Agrárias – CCA	06	20
Centro de Ciências Agrárias, Naturais e Letras – CCANL	06	3
Centro de Ciências da Saúde – CCS	02	8
Centro de Ciências Exatas, Naturais e Tecnológicas – CCENT	08	14
Centro de Ciências Humanas, Sociais e Letras – CCHSL	12	12
Centro de Ciências Humanas, Sociais, Tecnológicas e Letras – CCHSTL	10	17
TOTAL	**44**	**74**

A distribuição das vagas obedece aos limites estabelecidos na Resolução nº 420/2026 – CONSUN/UEMASUL, conforme quotas institucionais por Centro.

1. DAS MODALIDADES E DAS ATIVIDADES DE MONITORIA

1.1 Serão concedidas 2 (duas) modalidades de monitoria, conforme determina a Resolução nº 302/2024 – CONSUN/UEMASUL:

a) Monitoria Remunerada, exercida por um discente monitor que realizará as atividades com o recebimento de bolsa mensal;

b) Monitoria Não Remunerada, exercida por um discente monitor sem o recebimento de bolsa.

1.2 Os monitores bolsistas receberão auxílio financeiro mensal no valor de **R$ 700,00** (setecentos reais), durante o semestre correspondente, conforme estabelece a Resolução nº 393/2026 – CONSUN/UEMASUL.

1.2.1 O referido auxílio financeiro mensal refere-se ao **semestre 2027.1**, contemplando o recebimento de 4 bolsas nos meses de **março, abril, maio e junho de 2027.**

1.2.2 O recebimento da bolsa do Programa de Monitoria poderá ser acumulado com outras bolsas e auxílios oriundos de programas institucionais da UEMASUL, desde que a soma dos valores recebidos pelo discente não ultrapasse 1,5 (um e meio) salário mínimo vigente, limite que não se aplica aos discentes indígenas e quilombolas, e desde que a carga horária semanal total das atividades não ultrapasse 32 (trinta e duas) horas.

1.3 As atividades de Monitoria Acadêmica terão carga horária de 12 (doze) horas semanais, a serem desenvolvidas ao longo do **semestre letivo 2027.1,** entre os dias **15/02/2027 e 18/06/2027**, em conformidade com o calendário acadêmico vigente.

1.3.1 As referidas atividades não poderão coincidir com os horários das disciplinas nas quais o discente monitor estiver regularmente matriculado.

2. DOS REQUISITOS PARA DEFINIÇÃO DE VAGAS

2.1 O docente orientador do Programa de Monitoria Acadêmica deverá:

a) Ser professor efetivo da UEMASUL em regime de trabalho de 20 (vinte) horas ou 40 (quarenta) horas ou 40 (quarenta) horas com Tempo Integral e Dedicação Exclusiva – TIDE;

b) Ser professor contratado da UEMASUL, em regime de trabalho de 20 (vinte) horas ou 40 (quarenta) horas, com a coorientação de um professor efetivo do curso.

2.2 Os docentes candidatos a orientadores e coorientadores não poderão estar em situação de afastamento/licença no início do período letivo de vigência do programa, bem como no decorrer de sua realização.

2.3 Os docentes em regime de trabalho contratual temporário devem estar no primeiro dia do programa, com tempo de encerramento de contrato igual ou superior ao período de vigência do programa.

2.3.1 A participação do docente contratado está condicionada à coorientação de um docente efetivo da instituição;

2.3.2 Em caso de desligamento do docente contratado, caberá ao docente coorientador efetivo assumir o desenvolvimento do projeto de ensino em vigor.

2.4 A distribuição das vagas das vagas por curso e disciplina, realizada pelos respectivos Centros, observado o quantitativo por Centro fixado no Quadro I, encontra-se no Apêndice I deste edital.

2.4.1 Cada docente poderá orientar, simultaneamente, até 1 (um) monitor bolsista e 1 (um) monitor voluntário, desde que em disciplinas distintas;

2.4.2 Caso o docente não esteja vinculado à orientação de uma disciplina com bolsa, poderá orientar, no máximo, 2 (dois) monitores voluntários de forma simultânea, desde que atuem em disciplinas distintas.

3. DAS OBRIGAÇÕES DO DOCENTE ORIENTADOR

3.1 O docente orientador deverá cumprir integralmente as atribuições previstas na Resolução nº 302/2024 – CONSUN/UEMASUL e neste edital, em especial quanto ao acompanhamento sistemático das atividades desenvolvidas pelo discente monitor, garantindo a execução dos objetivos pedagógicos e acadêmicos do Programa de Monitoria Acadêmica.

3.2 São obrigações do docente orientador:

a) Elaborar a prova a ser aplicada para a seleção dos discentes monitores, com base nas habilidades e competências essenciais relacionadas ao conteúdo curricular da disciplina;

b) Elaborar o plano de atividades e entregar aos seus respectivos centros;

c) Planejar, orientar e acompanhar juntamente com o discente monitor as atividades teórico-práticas a serem desenvolvidas durante a monitoria;

d) Organizar e orientar plantões de atendimento aos estudantes que apresentem dificuldades de aprendizagem no conteúdo da disciplina selecionada para oferta da monitoria;

e) Solicitar auxílio aos discentes monitores para a organização de materiais para aulas práticas;

f) Preencher e encaminhar à Divisão de Estágio e Monitoria – DEM a Ficha de Acompanhamento Mensal do discente monitor;

g) Solicitar à DEM, quando for o caso, o desligamento do Monitor do Programa de Monitoria Acadêmica, com a devida justificativa;

h) Elaborar juntamente com o monitor o relatório final das atividades desenvolvidas durante a monitoria a ser encaminhado à Direção de Curso e à DEM;

i) Participar do Seminário de Socialização das Experiências da Monitoria.

3.3 Constitui descumprimento das obrigações do docente orientador:

a) Solicitar que o discente monitor, em substituição ao docente responsável, realize preparação, ministração e avaliação de atividades didático-acadêmicas, bem como o exercício de qualquer atividade administrativa;
b) Solicitar que o discente monitor supervisione atividades de estágio;
c) Deixar de acompanhar, orientar ou supervisionar adequadamente o discente monitor durante o semestre letivo;
d) Deixar de preencher ou enviar, dentro do prazo estabelecido, a Ficha de Acompanhamento Mensal do Monitor, encaminhada mensalmente pela Divisão de Estágio e Monitoria;
e) Omitir ou prestar informações incompletas que comprometam o registro e a avaliação das atividades de monitoria;
f) Deixar de entregar, juntamente com o discente monitor, o relatório final de atividades dentro do prazo estipulado pela DEM;
g) Deixar de participar do Seminário de Socialização das Experiências da Monitoria, realizado ao final do período letivo, sem prévia justificativa formal encaminhada à Divisão de Estágio e Monitoria – DEM.

3.4 O descumprimento das obrigações descritas neste edital e na Resolução nº 302/2024 – CONSUN/UEMASUL acarretará ao docente orientador:

a) A não emissão do certificado de participação como orientador de monitoria, quando deixar de entregar o relatório final dentro do prazo estipulado pela DEM ou deixar de participar do Seminário de Socialização das Experiências da Monitoria;
b) O impedimento de participação no Programa de Monitoria Acadêmica, ficando o docente impossibilitado de atuar como orientador ou coorientador em até 2 (duas) edições subsequentes àquela em que ocorreu o descumprimento.

3.5 O registro dos descumprimentos mencionados será realizado pela Divisão de Estágio e Monitoria – DEM, à qual caberá definir o impedimento previsto na alínea “b” do subitem 3.4, devendo encaminhar as informações à Pró-Reitoria de Gestão e Sustentabilidade Acadêmica – PROGESA, para fins de registro da inadimplência do docente orientador.

3.6 Os casos omissos serão analisados pela PROGESA, em consonância com as normativas institucionais vigentes.

4. DAS OBRIGAÇÕES DO DISCENTE MONITOR

4.1 O discente monitor deverá cumprir integralmente as atribuições previstas na Resolução nº 302/2024 – CONSUN/UEMASUL e neste edital, atuando de forma ética, responsável e comprometida com o desenvolvimento das atividades do Programa de Monitoria Acadêmica.

4.2 São obrigações do discente monitor:

a) Facilitar o relacionamento entre os discentes e docentes na execução e melhoria do ensino e da aprendizagem dos conteúdos curriculares da disciplina;
b) Ministrar plantões de atendimento para eliminação de dúvidas sobre os conteúdos curriculares da disciplina, individualmente ou em pequenos grupos de no máximo 10 (dez) estudantes;
c) Encaminhar às Direções de Centro a documentação necessária para a formalização da inserção no programa;
d) Elaborar juntamente com o professor orientador o relatório final das atividades desenvolvidas durante a monitoria;
e) Manter conduta ética, colaborativa e compatível com as responsabilidades atribuídas ao monitor;
f) Cumprir os horários, atividades e rotinas pactuadas com o docente orientador, mantendo comunicação contínua sobre o andamento das tarefas;
g) Participar do Seminário de Socialização das Experiências da Monitoria.

4.3 Constitui descumprimento das obrigações do discente monitor:

a) Substituir o docente em qualquer situação que envolva a preparação, ministração e avaliação de atividades didático-acadêmicas, bem como o exercício de qualquer atividade administrativa;
b) Supervisionar atividades de estágio;
c) Deixar de realizar os plantões de atendimento conforme cronograma estabelecido junto ao docente orientador;
d) Omitir ou prestar informações incompletas que comprometam o registro, o acompanhamento ou a avaliação das atividades de monitoria;
e) Deixar de entregar, juntamente com o docente orientador, o relatório final de atividades dentro do prazo estipulado pela DEM;
f) Deixar de participar do Seminário de Socialização das Experiências da Monitoria, realizado ao final do período letivo, sem prévia justificativa formal encaminhada à Divisão de Estágio e Monitoria – DEM;
g) Recusar-se a cumprir, sem justificativa formal, as atividades previstas no plano de monitoria.

4.4 O descumprimento das obrigações descritas neste edital e na Resolução nº 302/2024 – CONSUN/UEMASUL acarretará ao discente monitor a não emissão do certificado de participação como monitor, quando este não atingir frequência igual ou superior a 75% (setenta e cinco por cento) nas atividades de monitoria, deixar de entregar o relatório final dentro do prazo estipulado pela DEM ou deixar de participar do Seminário de Socialização das

Experiências da Monitoria.

4.5 O registro dos descumprimentos mencionados será realizado pela Divisão de Estágio e Monitoria – DEM, à qual caberá a verificação do cumprimento dos requisitos previstos no subitem 4.4 para fins de emissão do certificado de participação do discente monitor.

4.6 Os casos omissos serão analisados pela PROGESA, em consonância com as normativas institucionais vigentes.

4.7 A participação do discente monitor no Programa implica concordância integral com as disposições deste edital e com as orientações complementares emitidas pela DEM e pela PROGESA.

5. DO PROCESSO SELETIVO

5.1 A seleção dos discentes candidatos ao Programa de Monitoria Acadêmica 2027.1 será realizada em 3 (três) etapas:

a) Análise técnica da documentação da inscrição;

b) Prova escrita;

c) Média obtida na disciplina para a qual o candidato está pleiteando a vaga.

5.2 Nenhum candidato com inscrição deferida será dispensado da realização da prova escrita, ainda que seja o único inscrito para vaga pretendida.

5.3 Poderão candidatar-se à Monitoria os discentes regularmente matriculados em curso de graduação da UEMASUL, a partir do 2º período, que tenham sido aprovados na disciplina à qual estão se candidatando, com média igual ou superior a 7,0 (sete).

5.4 Não poderão se inscrever os discentes que, no semestre vigente (2026.2), estejam cursando a mesma disciplina para a qual pretendem se candidatar como monitores, sendo vedada a acumulação simultânea de matrícula e monitoria na mesma disciplina.

5.4.1 A verificação desse requisito será realizada exclusivamente mediante análise do Histórico Acadêmico anexado no ato da inscrição, não sendo aceitos documentos complementares, como declarações ou comprovantes avulsos, para fins de comprovação de aprovação, conclusão ou cumprimento da disciplina.

5.4.2 Para que a inscrição seja deferida, deverá constar no Histórico Acadêmico uma das seguintes indicações na disciplina pretendida: APR, APRN ou CUMPRIU, acompanhada de média igual ou superior a 7,0 (sete), conforme exigido neste edital.

5.4.3 A Divisão de Estágio e Monitoria – DEM indeferirá as inscrições cujos históricos acadêmicos apresentem inconsistências, incluindo, mas não se limitando a:

a) Registro de aproveitamento de estudos cuja média registrada seja inferior a 7,0 (sete), ainda que a instituição de origem adote média aprovativa distinta;

b) Ausência de registro oficial de aprovação, conclusão ou cumprimento da disciplina;

c) Informações duvidosas, incompletas ou incompatíveis com as exigências deste edital.

5.4.4 Cabe exclusivamente ao candidato assegurar que seu Histórico Acadêmico esteja atualizado, legível e em conformidade com os requisitos do presente edital, não cabendo à DEM solicitar documentos complementares para sanar inconsistências.

5.5 A etapa da análise técnica da documentação da inscrição, assim como a divulgação dos resultados será realizada pela Divisão de Estágio e Monitoria – DEM.

6. DO CRONOGRAMA

6.1 As etapas do Processo Seletivo para o Programa de Monitoria Acadêmica 2027.1 seguirão o cronograma apresentado a seguir:

DATA/PERÍODO	EVENTO
03/11/2026 – 10/11/2026	Período de Inscrições
12/11/2026	Divulgação do resultado preliminar das inscrições
13/11/2026	Prazo para interposição de recursos contra o resultado das inscrições
16/11/2026	Divulgação do resultado final das inscrições
17/11/2026 – 19/11/2026	Período de realização da seleção (aplicação de provas)
23/11/2026	Envio do resultado preliminar da seleção à DEM
25/11/2026	Divulgação do resultado preliminar do processo seletivo
26/11/2026	Prazo para interposição de recurso ao resultado preliminar da seleção
27/11/2026	Publicação do resultado final do processo seletivo
30/11/2026 – 04/12/2026	Entrega da documentação dos monitores selecionados nos Centros dos seus respectivos cursos
30/11/2026 – 04/12/2026	Entrega dos Planos de Atividades dos monitores, elaborados pelos docentes, nos Centros dos seus respectivos cursos
30/11/2026 – 08/12/2026	Prazo para remanejamento de bolsa de vagas ociosas
09/12/2026	Encaminhamento da documentação recebida pelos Centros à DEM
15/02/2027	Início das atividades da Monitoria 2027.1

7. DAS INSCRIÇÕES

7.1 As inscrições para o Programa de Monitoria Acadêmica 2027.1 deverão ser realizadas no período de **03/11 a 10/11/2026**, exclusivamente por meio do formulário eletrônico disponibilizado no seguinte link: https://forms.gle/e4E2tVrmQRymdY4q9

7.2 No ato da inscrição, o candidato deverá anexar, **obrigatoriamente**, os seguintes documentos no formulário eletrônico:

a) Documento oficial de identificação com foto;

b) CPF (caso não conste no documento de identificação);

c) Histórico acadêmico parcial atualizado;

d) Declaração de que não possui vínculo empregatício (Apêndice II).

7.2.1 A Declaração de que não possui vínculo empregatício (Apêndice II) é obrigatória apenas para os candidatos que concorrerem a vagas na modalidade bolsista, conforme indicado no Apêndice I deste Edital, ficando dispensada para os candidatos que concorrerem a vagas na modalidade voluntária.

7.3 No momento da inscrição, o candidato deverá indicar a disciplina e o curso para os quais está se candidatando como monitor, observando as disciplinas disponíveis listadas no Apêndice I, bem como as disposições dos itens 4 e 5 deste Edital.

7.3.1 É permitido ao candidato concorrer a mais de uma disciplina, devendo realizar uma inscrição distinta para cada disciplina pretendida.

7.3.2 É de inteira responsabilidade do candidato inscrito em mais de uma disciplina a compatibilidade de horários das respectivas provas escritas, não cabendo pedido de remarcação em razão de coincidência de datas ou horários.

7.3.3 O candidato aprovado e classificado em mais de uma disciplina deverá optar por apenas uma vaga, formalizando sua opção por meio da entrega da documentação referente à vaga escolhida, no prazo previsto no cronograma do item 6, sendo considerado desistente das demais vagas, que serão destinadas aos próximos candidatos classificados, nos termos do subitem 9.2.2.

7.4 Serão **indeferidas** as inscrições que apresentarem ausência de quaisquer dos documentos exigidos, que não forem realizadas dentro dos prazos estabelecidos, ou que descumprirem quaisquer outras exigências previstas neste Edital.

7.4.1 O candidato que não enviar anexo legível da documentação exigida ou que enviar anexo legível com documentação incompleta terá inscrição indeferida.

7.5 A exatidão dos documentos enviados é de total responsabilidade do candidato, de modo que após o envio dos documentos comprobatórios, não será permitida a complementação da documentação, nem mesmo por meio de pedido de revisão ou recurso.

7.6 Caso o candidato realize mais de uma inscrição para a mesma disciplina, inclusive para corrigir erros cometidos no ato da inscrição, será considerada, para fins de análise, exclusivamente a inscrição mais recente realizada dentro do período de inscrições, sendo as anteriores automaticamente desconsideradas.

7.7 Na análise das inscrições, serão indeferidos os candidatos que:

a) Omitir informações ou torná-las inverídicas;

b) Fraudar ou falsificar qualquer documentação;

c) Informar dados inválidos ou incorretos, ou que não estejam em nome do candidato;

d) Não observar a forma e prazo estabelecidos neste Edital;

e) Não apresentar todos os documentos ou dados solicitados.

8. DA SELEÇÃO E REALIZAÇÃO DAS PROVAS

8.1 Os candidatos com inscrição deferida deverão participar da etapa da prova escrita, elaborada pelo docente orientador e agendada, aplicada e corrigida pela Comissão Examinadora, nomeada pelas Direções de Centro.

8.1.1 Um dos docentes da Comissão Examinadora deverá ser obrigatoriamente o responsável por ministrar a disciplina ofertada, exercendo a função de presidente da banca. Na ausência desse docente, poderá assumir a presidência outro docente que já tenha ministrado a disciplina;

8.1.2 A prova escrita terá duração mínima de 30 (trinta) minutos e máxima de 90 (noventa) minutos;

8.1.3 Será atribuída nota de 0 (zero) a 10 (dez) na prova escrita;

8.1.4 Serão considerados aprovados na prova escrita os candidatos que obtiverem nota igual ou superior a 7,0 (sete).

8.2 A média final do candidato será calculada pela média aritmética entre a nota obtida na prova escrita e a média obtida na disciplina pleiteada, conforme a fórmula a seguir: $\mathbf{MF} = \frac{\mathbf{NPE+MD}}{\mathbf{2}}$, onde:

a) **MF** corresponde à Média Final;

b) **NPE** corresponde à Nota da Prova Escrita;

c) **MD** corresponde à Média obtida na Disciplina pleiteada, conforme registrada no Histórico Acadêmico.

8.2.1 Serão considerados aprovados no Processo Seletivo para o Programa de Monitoria Acadêmica 2027.1 os candidatos que obtiverem Média Final igual ou superior a 7,0 (sete);

8.2.2 Em casos de empate na pontuação final, serão considerados como critérios de desempate:

1) Maior pontuação na prova escrita;

2) Maior média na disciplina pleiteada;

3) Maior coeficiente de rendimento acadêmico.

8.3 Os docentes avaliadores poderão acessar o histórico acadêmico dos candidatos para consulta da nota da disciplina pleiteada e do coeficiente de rendimento acadêmico por meio do link a ser disponibilizado pela Divisão de Estágio e Monitoria – DEM.

8.4 Após a aplicação das provas, o Presidente da Comissão Examinadora deverá entregar o Quadro Demonstrativo de Notas (Apêndice III) em seus respectivos Centros de origem.

8.5 Os respectivos Quadros Demonstrativos de Notas deverão ser escaneados e encaminhados, via Sistema Eletrônico de Informações (SEI), pelas Diretorias de Centro à Divisão de Estágio e Monitoria – DEM.

9. DA CLASSIFICAÇÃO

9.1 A classificação dos candidatos dar-se-á por ordem decrescente de pontuação.

9.2 Os candidatos classificados como monitores deverão entregar, em seus respectivos Centros de origem, toda a documentação exigida no edital de divulgação do resultado final do processo seletivo.

9.2.1 Os candidatos classificados que não apresentarem a documentação exigida dentro do prazo estabelecido neste edital serão automaticamente desclassificados do processo seletivo;

9.2.2 Caso os candidatos classificados não manifestem interesse em assumir a vaga, o direito de ocupá-la será transferido ao próximo candidato da lista de classificação, conforme a ordem estabelecida no resultado final do processo seletivo.

9.3 Os Centros deverão escanear e encaminhar as documentações dos monitores selecionados, via Sistema Eletrônico de Informações (SEI), à Divisão de Estágio e Monitoria – DEM, no prazo estabelecido no cronograma deste edital.

9.4 A classificação dos candidatos terá validade apenas para o Semestre 2027.1, não gerando direitos para processos seletivos futuros.

10. DOS RECURSOS

10.1 É facultada a interposição de recurso, que somente será aceito nos casos e prazos dispostos neste Edital, quais sejam: contra o resultado preliminar das inscrições e contra o resultado preliminar da seleção, nos prazos previstos no cronograma do item 6, e contra o conteúdo e a formulação das questões da prova escrita, nos termos do subitem 10.5.

10.2 O recurso deve ser enviado no e-mail: cfd@uemasul.edu.br, de modo que somente será recebido se contiver claramente os fatos e fundamentos que o justifique, devendo ser elaborado a partir do modelo constante no Apêndice V.

10.3 Na fase recursal, não será permitida, em nenhuma hipótese, a apresentação de documentações complementares ou a correção dos documentos anexados no ato inscrição.

10.4 A fase recursal se destina exclusivamente a sanar eventuais equívocos na análise de dados e informações deste Processo Seletivo, sendo vedada a reanálise de erros cometidos pelos candidatos e candidatas no ato da inscrição.

10.5 Será admitido recurso contra o conteúdo e formulação das questões da prova aplicada durante o processo seletivo, exclusivamente no primeiro dia útil seguinte à sua realização (data definida pelo Centro).

10.5.1 O recurso contra questões da prova deverá ser fundamentado, indicando com clareza a(s) questão(ões) objeto de contestação, os motivos da discordância e, se possível, bibliografia de referência que sustente a argumentação apresentada;

10.5.2 Recursos referentes às provas deverão ser enviados para o e-mail: cfd@uemasul.edu.br, utilizando obrigatoriamente o modelo constante no Apêndice VI deste edital;

10.5.3 Não serão analisados recursos que não estejam devidamente fundamentados, que sejam enviados fora do prazo, ou que não utilizem o modelo estipulado;

10.5.4 Caso a Comissão Examinadora entenda procedente o recurso, a questão poderá ser anulada ou ter seu gabarito alterado, sendo a modificação aplicada a todos os candidatos que realizaram a prova;

10.5.5 As decisões da Comissão Examinadora quanto aos recursos interpostos, incluindo eventuais alterações de gabarito ou anulação de questões da prova, terão caráter definitivo e não serão passíveis de novo recurso, ainda que impliquem alteração na ordem de classificação dos candidatos.

11. DA SUBSTITUIÇÃO DO DISCENTE MONITOR

11.1 Poderá haver substituição de monitor, bolsista ou voluntário, no prazo máximo de 30 (trinta) dias a partir da assinatura do Termo de Compromisso, se houver outro candidato aprovado para a mesma vaga, mediante justificativa formal e parecer do Docente Orientador e da Direção do Curso, nas seguintes hipóteses:

a) Desempenho insatisfatório nas atividades de monitoria, devidamente registrado em relatório;
b) Descumprimento das obrigações previstas no Termo de Compromisso;
c) Incompatibilidade de horário com outras atividades acadêmicas que comprometam o cumprimento das atribuições da monitoria;
d) Solicitação formal e justificada por parte do próprio monitor.

11.1.1 A substituição obedecerá à ordem de classificação do processo seletivo, conforme o resultado final, observando-se, quando aplicável, a possibilidade de remanejamento de bolsa nas hipóteses previstas no subitem 12.1;

11.1.2 No caso de substituição na modalidade de monitor bolsista, o novo monitor terá direito ao recebimento da bolsa pelo período que executar a atividade de monitoria.

11.1.3 A substituição do monitor deverá ser formalizada por meio de memorando oficial, assinado pela Direção do Centro, e encaminhado à Divisão de Estágio e Monitoria – DEM/PROGESA, por meio do Sistema Eletrônico de Informações – SEI, contendo, obrigatoriamente, os seguintes documentos:

a) Justificativa da substituição (parecer do Docente Orientador e da Direção do Curso);
b) Indicação nominal do próximo candidato apto a assumir a vaga
c) Termo de Compromisso devidamente preenchido e assinado;
d) Cópia do documento oficial de identificação com foto;
e) Cópia do CPF (caso não conste no documento de identificação);
f) Cópia do Comprovante de Endereço atualizado, somente na modalidade de bolsista;
g) Extrato da Conta Bancária (exclusivamente Conta Corrente), somente na modalidade de bolsista;
h) Ficha SIGEF devidamente preenchida e assinada, somente na modalidade de bolsista;
i) Declaração de que não possui vínculo empregatício, somente na modalidade de bolsista.

12. DO REMANEJAMENTO DE BOLSA

12.1 Poderá haver remanejamento de bolsa nos casos em que se verifique a ociosidade de vagas após a conclusão do processo seletivo, nas seguintes hipóteses:

a) Caso não haja candidato classificado para a vaga, seja por inexistência de inscrições ou pela não aprovação dos candidatos inscritos na prova escrita;
b) Caso haja desistência voluntária expressa em ocupar a vaga por parte de candidato classificado;
c) Caso o candidato classificado não entregue a documentação exigida no prazo estipulado neste edital, ou a documentação não atender aos requisitos estabelecidos, bem como, as normas institucionais do recebimento de bolsas.

12.1.1 Ocorrendo qualquer uma das situações previstas no item 12.1, a bolsa poderá ser remanejada, observando-se os seguintes critérios:

a) A disciplina contemplada com a bolsa remanejada deverá pertencer ao mesmo curso da vaga original;
b) Na ausência de outra disciplina do mesmo curso, a bolsa poderá ser remanejada para disciplina de curso vinculado ao mesmo Centro;

c) O candidato voluntário da disciplina para a qual a bolsa será remanejada deverá manifestar concordância com o recebimento da bolsa, ciente de que, caso não aceite, permanecerá na condição de monitor voluntário, sem prejuízo;

d) O candidato que aceitar o remanejamento da bolsa deverá atender integralmente aos requisitos estabelecidos neste edital para o recebimento da bolsa, especialmente os dispostos no item 1.2.2, relativos ao acúmulo de benefícios e à carga horária máxima permitida.

12.2 Na hipótese de inexistência de outras disciplinas aptas ao remanejamento de bolsa dentro do mesmo Centro, não será permitido o remanejamento de bolsas entre Centros distintos, em conformidade com o Quadro de Distribuição de Vagas por Centro estabelecido neste edital.

12.3 O remanejamento de bolsas deverá ocorrer no prazo previsto no cronograma do item 6, tão logo identificada a existência de vaga ociosa nos termos do subitem 12.1 deste edital.

12.4 A definição da disciplina de monitoria voluntária que receberá a bolsa remanejada será de responsabilidade exclusiva da Direção do Centro ao qual está vinculada a vaga originalmente ofertada, devendo ser observados, obrigatoriamente, os seguintes critérios:

a) Prioridade para o candidato voluntário com maior média final no processo seletivo, conforme estabelecido no item 8.2 deste edital;

b) Respeito ao limite de orientações simultâneas por docente, nos termos do subitem 2.4.1 deste edital.

12.4.1 A decisão sobre o remanejamento deverá ser formalizada por meio de memorando oficial, assinado pela Direção do Centro, e encaminhado à Divisão de Estágio e Monitoria – DEM, por meio do SEI, contendo, obrigatoriamente, os seguintes documentos:

a) Justificativa do remanejamento;

b) Indicação nominal do candidato beneficiado;

c) Termo de Compromisso devidamente preenchido e assinado;

d) Termo de aceite de remanejamento de bolsa devidamente preenchido e assinado;

e) Declaração de que não possui vínculo empregatício devidamente preenchida e assinada;

f) Cópia do documento oficial de identificação com foto;

g) Cópia do CPF (caso não conste no documento de identificação);

h) Cópia do Comprovante de Endereço atualizado;

i) Extrato da Conta Bancária (exclusivamente Conta Corrente);

j) Ficha SIGEF devidamente preenchida e assinada.

12.4.2 Os modelos dos documentos previstos nas alíneas “c”, “d”, “e” e “j” do subitem 12.4.1 serão disponibilizados no edital de divulgação do Resultado Final do Processo Seletivo.

13. DA ELIMINAÇÃO

13.1 Será automaticamente eliminado do Processo Seletivo o candidato que:

a) Não participar de qualquer das etapas obrigatórias da seleção, conforme estabelecido neste edital, hipótese em que a eliminação se restringirá à disciplina correspondente;

b) Apresentar declaração falsa, documentação inverídica ou utilizar meios fraudulentos, ilícitos ou não previstos neste edital;

c) Descumprir quaisquer das normas estabelecidas no presente edital, inclusive os prazos previstos no cronograma.

14. DA VALIDADE DA SELEÇÃO

14.1 Os monitores aprovados e classificados dentro do limite de vagas estabelecido no Apêndice I deste Edital exercerão as atividades de Monitoria no período letivo de 2027.1, de forma presencial, conforme o calendário acadêmico definido na Resolução nº 433/2026 – CONSUN/UEMASUL e de acordo com as diretrizes da Resolução nº 302/2024 – CONSUN/UEMASUL, que regulamenta o Programa de Monitoria Acadêmica da UEMASUL.

14.2 As atividades de monitoria serão encerradas em **18 de junho de 2027**, em observância ao calendário acadêmico anexo à Resolução nº 433/2026 – CONSUN/UEMASUL.

14.3 Em caso de paralisação das aulas, as atividades de monitoria e o pagamento da respectiva bolsa serão suspensas.

15. DA CERTIFICAÇÃO

15.1 A emissão do certificado de participação no Programa de Monitoria está condicionada ao cumprimento dos seguintes requisitos:

a) Frequência mínima de 75% (setenta e cinco por cento) nas atividades de monitoria, por parte dos discentes monitores;

b) Entrega, no prazo estipulado pela DEM, do relatório final, conforme modelo a ser disponibilizado;

c) Participação de discentes e docentes no Seminário de Socialização das Experiências de Monitoria.

16. DAS CONSIDERAÇÕES FINAIS

16.1 Todas as informações referentes a este edital serão disponibilizadas no site oficial da UEMASUL: https://www.uemasul.edu.br.

16.2 A Pró-Reitoria de Gestão e Sustentabilidade Acadêmica – PROGESA poderá, a qualquer tempo, desligar monitor bolsista com consequente cancelamento do pagamento da bolsa, em casos de descumprimento das normas previstas na Resolução nº 302/2024 – CONSUN/UEMASUL, que regulamenta o Programa de Monitoria Acadêmica da UEMASUL.

16.3 O Programa de Monitoria Acadêmica não gerará qualquer vínculo empregatício entre a UEMASUL e o discente monitor.

16.4 Os casos omissos e as situações não previstas neste Edital serão analisados e deliberados pela Pró-Reitoria de Gestão e Sustentabilidade Acadêmica – PROGESA.

Imperatriz/MA, 03 de novembro de 2026.

Lyzia Lis Araújo Teles
Chefe da Divisão de Estágio e Monitoria – DEM *em exercício*
Port. nº 123/2026 – PROGESA/UEMASUL

Visto:

Profa. Dra. Márcia Suany Dias Cavalcante
Pró-Reitora de Gestão e Sustentabilidade Acadêmica – PROGESA

PRÓ-REITORIA DE GESTÃO E SUSTENTABILIDADE ACADÊMICA – PROGESA

PROCESSO SELETIVO PARA O PROGRAMA DE MONITORIA ACADÊMICA 2027.1

EDITAL Nº 117/2026 – PROGESA/UEMASUL

APÊNDICE I

DISTRIBUIÇÃO DAS VAGAS DE MONITORIA POR CURSO E DISCIPLINA – SEMESTRE LETIVO 2027.1

1. *CAMPUS* AÇAILÂNDIA

CENTRO DE CIÊNCIAS HUMANAS, SOCIAIS, TECNOLÓGICAS E LETRAS – CCHSTL			
CURSO	**DISCIPLINA**	**PROFESSOR(A) ORIENTADOR(A)**	**MODALIDADE**
Administração	Administração Financeira e Orçamento Empresarial I	Marcos Paulo Andrade Silva **Coorientadora:** Nayara Silva dos Santos	Bolsa
	Introdução à Contabilidade	Solange Almeida Borges **Coorientadora:** Nayara Silva dos Santos	Bolsa
	Matemática Financeira	Airton Pereira da Silva Leão	Voluntário(a)
Direito	Projeto Integrador Aplicado ao Direito I	Joaquim Ribeiro de Souza Junior	Bolsa
	Prática Simulada II – Cível	Maria José Carvalho de Sousa Milhomem	Bolsa
	Direitos Humanos	Clara Kelliany Rodrigues de Brito	Voluntário(a)
Engenharia Civil	Resistência dos Materiais I	João Miguel Santos Dias	Bolsa
	Cálculo II	Ricardo dos Reis Bandeira **Coorientadora:** Andréa Ferraz Silva Pereira	Bolsa
	Resistência dos Materiais II	João Miguel Santos Dias	Voluntário(a)
	Circuitos Elétricos	Jéssica Almeida dos Santos	Voluntário(a)
	Introdução à Química e Ciência dos Materiais	Andréa Ferraz Silva Pereira	Voluntário(a)
	Hidráulica	Alcineide Dutra Pessoa de Sousa	Voluntário(a)

	Instalações Hidrossanitárias	Alcineide Dutra Pessoa de Sousa	Voluntário(a)
	Obras de Terra	Lucas Manoel da Silva	Voluntário(a)
	Mecânica dos Solos II	Lucas Manoel da Silva	Voluntário(a)
	Introdução à Informática e Programação	Inocêncio Sanches dos Santos Neto **Coorientadora:** Andréa Ferraz Silva Pereira	Voluntário(a)
	Planejamento e Orçamento	Ramon Reis Rodrigues **Coorientadora:** Andréa Ferraz Silva Pereira	Voluntário(a)
	Física Geral I	Leonardo de Sousa Leal **Coorientadora:** Andréa Ferraz Silva Pereira	Voluntário(a)
	Matemática Básica	Jorge Danilo Rodrigues Moreira **Coorientadora:** Andréa Ferraz Silva Pereira	Voluntário(a)
	Gestão Ambiental e Tratamento de Águas Residuais e Resíduos Sólidos	Regiane Késsias de Sousa Lira **Coorientadora:** Andréa Ferraz Silva Pereira	Voluntário(a)
Letras	Didática	Sabrina Francisca de Sousa Diniz **Coorientadora:** Gabriela Guimarães Jeronimo	Bolsa
	Fundamentos da Linguística	Gabriela Guimarães Jeronimo	Bolsa
	Semântica da Língua Portuguesa	Daniela Jaqueline Tôrres Barreto	Voluntário(a)
Pedagogia	Educação Ambiental	Geilson de Arruda Reis	Bolsa
	História da Educação	Tayana Helena Cunha Silva	Bolsa
	Matemática: Conteúdos e Metodologias	Bernardo Rurik Aparecido Gomes **Coorientador:** Geilson de Arruda Reis	Voluntário(a)
	História da Educação Brasileira	Tayana Helena Cunha Silva	Voluntário(a)

2. *CAMPUS* ESTREITO

CENTRO DE CIÊNCIAS AGRÁRIAS, NATURAIS E LETRAS – CCANL			
CURSO	**DISCIPLINA**	**PROFESSOR(A) ORIENTADOR(A)**	**MODALIDADE**
Ciências Contábeis	Teorias da Contabilidade	Alinie Rocha Mendes	Bolsa
	Contabilidade Básica I	Antonia Francisca Saraiva	Voluntário(a)
Direito	Direito Civil IV	Gabriella Sousa da Silva Barbosa	Bolsa
	Direito Constitucional I	Denisson Gonçalves Chaves	Bolsa
	Introdução Crítica ao Estudo do Direito	Lucas Lucena Oliveira	Voluntário(a)
Engenharia Agronômica	Manejo Integrado de Pragas e Doenças	Kellem Angela Oliveira de Sousa **Coorientador:** Clemilton Alves da Silva	Bolsa
	Elaboração e Avaliação de Projetos	Jefferson Rodrigues da Silva **Coorientador:** Clemilton Alves da Silva	Bolsa
Pedagogia	Antropologia da Educação	Jhenissa da Silva Sousa **Coorientadora:** Suellem Martins Pantoja	Bolsa
	Psicologia da Aprendizagem	Leisa Gviasdecki de Oliveira	Voluntário(a)

3. *CAMPUS* IMPERATRIZ

CENTRO DE CIÊNCIAS AGRÁRIAS – CCA			
CURSO	**DISCIPLINA**	**PROFESSOR(A) ORIENTADOR(A)**	**MODALIDADE**
Engenharia Agronômica	Experimentação Agropecuária	Clemilton Alves da Silva	Bolsa
	Topografia e Georreferenciamento	Valmir de Lima	Bolsa
	Construções Rurais	Potiara Oliveira Diniz	Voluntário(a)
	Genética	Anatércia Ferreira Alves	Voluntário(a)
	Sistemática Vegetal	Kira Figueredo Loiola Alves **Coorientadora:** Alinne da Silva	Voluntário(a)
Engenharia Florestal	Estatística Experimental	Udson de Oliveira Barros Junior **Coorientadora:** Jaqueline Macedo Gomes	Bolsa
	Sociologia Rural e Agricultura Familiar	Kira Figueredo Loiola Alves **Coorientadora:** Cristiane Matos da Silva	Bolsa
	Anatomia e Morfologia Vegetal	Nisângela Severino Lopes Costa	Voluntário(a)
	Política e Legislação Florestal	Quinny Soares Rocha	Voluntário(a)
	Elaboração de Projetos Florestais	Quinny Soares Rocha	Voluntário(a)
	Máquinas e Mecanização Florestal	Roldão Carlos Andrade Lima	Voluntário(a)
	Cartografia, Geoprocessamento e Sensoriamento Remoto	Andressa Layane Ferreira Linhares **Coorientador:** Roldão Carlos Andrade Lima	Voluntário(a)
	Cálculo Diferencial e Integral II	Bruno Duarte **Coorientadora:** Jaqueline Macedo Gomes	Voluntário(a)
Medicina Veterinária	Reprodução Animal nas Fêmeas	Milena Lopes Oliveira	Bolsa
	Habilidades Clínicas II	Ermilton J. P. de Freitas	Bolsa
	Higiene, Inspeção e Tecnologia de Produtos de Origem Animal II	Giselle C. O. Santos	Voluntário(a)

	Clínica Médica de Pequenos Animais I	Leonardo M. de Oliveira	Voluntário(a)
	Clínica Cirúrgica de Pequenos Animais I	Leonardo M. de Oliveira	Voluntário(a)
	Avicultura e Suinocultura	Rodrigo F. de Oliveira	Voluntário(a)
	Bioquímica e Nutrição Animal I	Rodrigo F. de Oliveira	Voluntário(a)
	Morfofisiologia I	Diego Carvalho Viana	Voluntário(a)
	Psicicultura	Diego Carvalho Viana	Voluntário(a)
	Epidemiologia e Defesa Sanitária Animal	Monalisa de Sousa Moura Souto	Voluntário(a)
	Práticas Ambulatoriais em Animais Silvestres	Dennis Leite dos Santos **Coorientador:** Leonardo M. de Oliveira	Voluntário(a)
	Mecanismo de Agressão e Defesa II	Sandra Borges da Silva	Voluntário(a)
	Doenças Infectocontagiosas e Parasitárias I	Sandra Borges da Silva	Voluntário(a)

CENTRO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE – CCS			
CURSO	**DISCIPLINA**	**PROFESSOR(A) ORIENTADOR(A)**	**MODALIDADE**
Medicina	Habilidades Clínicas Médicas – HCM-6	Jocefábia Reika Alves Lopes	Bolsa
	Humanidades Médicas – HM-2	Phelipe Austríaco Teixeira	Bolsa
	Humanidades Médicas – HM-4	Phelipe Austríaco Teixeira	Voluntário(a)
	Farmacologia	Wellyson da Cunha Araújo Firmo	Voluntário(a)
	Saúde da Mulher – AEAS-4	Bruno Tiago Barbosa Maia	Voluntário(a)
	Habilidades Clínicas Médicas – HCM-8	Isaías Borges Telles	Voluntário(a)
	Diferenciação Celular e Oncogênese	Ludmilla Santos Silva de Mesquita	Voluntário(a)
	Hemostasia I	Luciana Oliveira dos Santos	Voluntário(a)
	Hemostasia II	Luciana Oliveira dos Santos	Voluntário(a)
	Saúde do Idoso	Matheus Silva Alves	Voluntário(a)

CENTRO DE CIÊNCIAS EXATAS, NATURAIS E TECNOLÓGICAS – CCENT			
CURSO	**DISCIPLINA**	**PROFESSOR(A) ORIENTADOR(A)**	**MODALIDADE**
Ciências Biológicas	Parasitologia	Sheila Elke Araújo Nunes	Bolsa
	Zoologia de Invertebrados I	Regiane Saturnino Ferreira	Bolsa
	Ecologia Geral	Regiane Saturnino Ferreira	Voluntário(a)
	Biologia Marinha	Marcelo Francisco da Silva	Voluntário(a)
	Genética Básica	Cleonilde da Conceição Silva Queiroz	Voluntário(a)
	Zoologia de Vertebrados	Antônio Robério Gomes Freire Filho	Voluntário(a)
	Ecologia de populações e comunidades	Fabiana dos Santos Oliveira Brito	Voluntário(a)
	Biologia Celular	Niara Porto de Carvalho	Voluntário(a)
Física	Física Experimental III	André Afonso Araújo Marinho	Bolsa
	Álgebra Linear	Gisele Bosso de Freitas	Bolsa
	Física Matemática 2	Eduardo André de Figueiredo Bragança	Voluntário(a)
	Cálculo 2	César Oswaldo Vásquez Flores	Voluntário(a)
	Física I	Wemerson de Carvalho Gonçalves	Voluntário(a)
	Física Experimental 1	Gutierrez Rodrigues de Moraes	Voluntário(a)
Matemática	Cálculo Vetorial e Geometria Analítica	Carolina Cordeiro Batista	Bolsa
	Cálculo 1	Giovana Alves	Bolsa
	Elementos de Matemática 1	Fernando Silva de Araújo **Coorientadora:** Giovana Alves	Voluntário(a)
	Funções 1	Caleb da Silva Araújo Campelo	Voluntário(a)

Química	Química Analítica Quantitativa	Elizabeth Nunes Fernandes	Bolsa
	Química de Coordenação	Josiéli Demetrio Siqueira	Bolsa
	Métodos de Análise Orgânica	Francisco Eduardo Aragão Catunda Júnior	Voluntário(a)
	Estudos dos Gases e Termodinâmica	Joaquim Paulo de Almeida Júnior	Voluntário(a)

CENTRO DE CIÊNCIAS HUMANAS, SOCIAIS E LETRAS – CCHSL			
CURSO	**DISCIPLINA**	**PROFESSOR(A) ORIENTADOR(A)**	**MODALIDADE**
Administração	Governança Corporativa	Lidianne Kelly Nascimento Rodrigues de Aguiar Lopes	Bolsa
	Contabilidade Gerencial e de Custos	Joel Gouvea de Oliveira	Bolsa
Geografia	Geografia Cultural	Bruno Maia Halley	Bolsa
	Dinâmicas Geoambientais do Brasil	Liriane Gonçalves Barbosa	Bolsa
	Geomorfologia	Liriane Gonçalves Barbosa	Voluntário(a)
	Fundamentos de Geologia	Aichely Rodrigues da Silva	Voluntário(a)
História	História Contemporânea II	Romário Sampaio Basílio	Bolsa
	História da Antiguidade Oriental	Fabrício do Nascimento Moura	Bolsa
	Arqueologia	Fabrício do Nascimento Moura	Voluntário(a)
	Antropologia	Margarida Chaves dos Santos	Voluntário(a)
	História do Brasil Contemporâneo	Raimundo Lima dos Santos	Voluntário(a)
	História da América Contemporânea	Raimundo Carvalho Moura Filho	Voluntário(a)
	História do Brasil I	Luiz Maia da Silva	Voluntário(a)

Letras Licenciatura em Língua Inglesa e Literaturas	Literatura de Língua Inglesa: o drama	Edna Sousa Cruz	Bolsa
	Sociolinguística: Variantes da Língua Inglesa	Elizabete Rochas de Souza Lima	Bolsa
Língua Portuguesa e Literaturas	Estudo do Texto Dramático	Antônio Coutinho Soares Filho	Bolsa
	Sintaxe da Língua Portuguesa II	Wemylla Almeida de Jesus	Bolsa
	Literatura Portuguesa	Rute Maria Chaves Pires	Voluntário(a)
	Estilística	Isabel Delice Gomes Macedo **Coorientadora**: Maria do Socorro Gomes Macedo	Voluntário(a)
	Produção Acadêmica Científica	Isabel Delice Gomes Macedo **Coorientadora**: Maria do Socorro Gomes Macedo	Voluntário(a)
	Literatura Indígena	Lilian Castelo Branco	Voluntário(a)
	Introdução aos Estudos Literários	Antônio Coutinho Soares Filho	Voluntário(a)
Pedagogia	Fundamentos e Metodologias de Matemática	Roza Maria Soares da Silva	Bolsa
	Didática	Gilvânia Queiroz Madeira de Aguiar	Bolsa

TOTAL DE VAGAS: 44 BOLSAS E 74 VOLUNTÁRIOS.

PRÓ-REITORIA DE GESTÃO E SUSTENTABILIDADE ACADÊMICA – PROGESA

PROCESSO SELETIVO PARA O PROGRAMA DE MONITORIA ACADÊMICA 2027.1

EDITAL Nº 117/2026 – PROGESA/UEMASUL

APÊNDICE II

Disponível para download em: Apêndice II

DECLARAÇÃO DE VÍNCULO EMPREGATÍCIO

Eu, _____, inscrito(a) sob o CPF nº _____, discente do Curso de _____, do Centro _____, da Universidade Estadual da Região Tocantina do Maranhão – UEMASUL, declaro, para os devidos fins, que **NÃO possuo vínculo empregatício ou outra forma de remuneração**, de qualquer natureza.

Declaro ainda estar ciente de que, se for comprovada a falsidade desta declaração, estarei sujeito às penalidades previstas no Código Penal Brasileiro.

_____/MA, _____ de _____ de 2026.

Assinatura do(a) candidato(a)

PRÓ-REITORIA DE GESTÃO E SUSTENTABILIDADE ACADÊMICA – PROGESA

PROCESSO SELETIVO PARA O PROGRAMA DE MONITORIA ACADÊMICA 2027.1

EDITAL Nº 117/2026 – PROGESA/UEMASUL

APÊNDICE III

Disponível para download em: Apêndice III

QUADRO DEMONSTRATIVO DE NOTAS

Curso: _____

Disciplina: _____

CANDIDATO(A)	NPE	MD	MF	SITUAÇÃO*

** Aprovado(a) e classificado(a) (1º colocado(a)) / Aprovado(a) / Não aprovado(a) / Ausente*

LEGENDA:

a) NPE corresponde à Nota da Prova Escrita;

b) MD corresponde à Média obtida na Disciplina pleiteada;

c) MF corresponde à Média Final.

ORIENTAÇÕES:

1) Serão considerados aprovados na **NPE**, os candidatos que obtiveram nota igual ou superior a 7,0 (sete).
2) Preencha a coluna de **MD** somente se o(a) candidato(a) obteve **NPE** igual ou superior a 7,0 (sete).
3) Se o(a) candidato(a) obtiver **NPE** inferior a 7,0 (sete), **não faça** o cálculo da **MF**, tendo em vista que a sua situação já é **NÃO APROVADO(A)**.
4) Para os candidatos com **NPE** igual ou superior a 7,0 (sete), calcule a MF pela fórmula $\mathbf{MF} = \frac{\mathbf{NPE+MD}}{\mathbf{2}}$.
5) Serão considerados aprovados nesta etapa os candidatos que obtiveram **MF** igual ou superior a 7,0 (sete).

COMISSÃO EXAMINADORA

Presidente:_____Assinatura:_____

Membro 1: _____Assinatura:_____

Membro 2: _____Assinatura_____

_____/MA, _____ de _____ de 2026.

PRÓ-REITORIA DE GESTÃO E SUSTENTABILIDADE ACADÊMICA – PROGESA

PROCESSO SELETIVO PARA O PROGRAMA DE MONITORIA ACADÊMICA 2027.1

EDITAL Nº 117/2026 – PROGESA/UEMASUL

APÊNDICE IV

Disponível para download em: Apêndice IV

PLANO DE ATIVIDADES DA MONITORIA

PERÍODO LETIVO: 2027.1			
1. IDENTIFICAÇÃO DA DISCIPLINA			
Nome:	Carga Horária:	Créditos:	
Curso em que é ministrada:			
Centro:			
2. IDENTIFICAÇÃO DO(A) ORIENTADOR(A)			
Nome:	E-mail:		
Efetivo(a) () Contratado(a) ()	Regime de Trabalho:		
3. IDENTIFICAÇÃO DO(A) COORIENTADOR(A) (se houver)			
Nome:			
4. IDENTIFICAÇÃO DO(A) MONITOR(A)			
Nome:	E-mail:		
5. DETALHAMENTO DAS ATIVIDADES			
ATIVIDADE	**PERÍODO**	**HORÁRIO**	**OBSERVAÇÃO**

_____/MA, _____ de _____ de 2026.

_____ _____

Professor(a) Orientador(a) Direção de Curso

PRÓ-REITORIA DE GESTÃO E SUSTENTABILIDADE ACADÊMICA – PROGESA

PROCESSO SELETIVO PARA O PROGRAMA DE MONITORIA ACADÊMICA 2027.1

EDITAL Nº 117/2026 – PROGESA/UEMASUL

APÊNDICE V

Disponível para download em: Apêndice V

MODELO-PADRÃO DE RECURSO

Eu, _____, portador do CPF nº _____, matrícula nº _____, inscrito(a) para concorrer a uma vaga no Processo Seletivo para o Programa de Monitoria Acadêmica do semestre letivo 2027.1, apresento recurso junto à Coordenadoria de Formação Discente – CFD, em colaboração com a Divisão de Estágio e Monitoria – DEM, contra a decisão abaixo indicada.

A decisão objeto de contestação é o:

() resultado preliminar das inscrições do Processo Seletivo – Monitoria Acadêmica 2027.1

() resultado preliminar do Processo Seletivo – Monitoria Acadêmica 2027.1

Os argumentos com os quais contesto a referida decisão são **(máximo de 200 palavras)**:

_____/MA, _____ de _____ de 2026.

Assinatura do(a) candidato(a)

PRÓ-REITORIA DE GESTÃO E SUSTENTABILIDADE ACADÊMICA – PROGESA

PROCESSO SELETIVO PARA O PROGRAMA DE MONITORIA ACADÊMICA 2027.1

EDITAL Nº 117/2026 – PROGESA/UEMASUL

APÊNDICE VI

Disponível para download em: Apêndice VI

MODELO-PADRÃO DE RECURSO CONTRA A PROVA ESCRITA

Eu, _____, portador do CPF nº _____, matrícula nº _____, inscrito(a) para concorrer a uma vaga no Processo Seletivo para o Programa de Monitoria Acadêmica do semestre letivo 2027.1, apresento recurso junto à Coordenadoria de Formação Discente – CFD, em colaboração com a Divisão de Estágio e Monitoria – DEM, referente à **prova escrita** aplicada no referido processo seletivo.

CENTRO:
DISCIPLINA:
DATA DE APLICAÇÃO DA PROVA ESCRITA:
MOTIVO DO RECURSO:

OBSERVAÇÃO: Descreva de forma clara e objetiva o motivo do recurso, indicando a(s) questão(ões) contestada(s), justificativas, argumentos técnicos e/ou acadêmicos que embasam sua solicitação. Caso necessário, inclua referências bibliográficas ou documentais.]

Diante do exposto, solicito a reavaliação da(s) questão(ões) apontada(s), com base nos argumentos apresentados, com vistas à revisão da minha pontuação e à preservação da lisura e da equidade do processo seletivo.

_____/MA, _____ de _____ de 2026.

Assinatura do(a) candidato(a)